



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

REUNIÃO DE 2021.11.04

DELIBERAÇÃO

(MINUTA)

ASSUNTO: Operação de Reabilitação Urbana para a Área de Reabilitação Urbana da Área Central de Sobrado - Submissão a reunião de Câmara da proposta de Operação de Reabilitação Urbana para aprovação e envio para aprovação final pela Assembleia Municipal de Valongo, e para divulgação dos resultados do período de Discussão Pública

Presente à Câmara Municipal o assunto em epígrafe, relatado na informação técnica n.º 083/DIPAI/2021, a qual tem em anexo a versão final da proposta para a Operação de Reabilitação Urbana para a Área de Reabilitação Urbana da Área Central de Sobrado, subscrita por José Manuel Ferreira, Arq., afeto à Divisão de Inovação, Planeamento e Apoio ao Investimento, cujo teor se transcreve: -----

"1. *Enquadramento* -----

Em reunião pública de 9 de junho de 2021, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de Operação de Reabilitação Urbana para a Área de Reabilitação Urbana da Área Central de Sobrado e a abertura do período de discussão pública por 20 dias. -----

A abertura do período de discussão pública da Operação de Reabilitação Urbana para a Área de Reabilitação Urbana da Área Central de Sobrado foi publicada em Diário da República em 9 de julho de 2021, através do Aviso n.º 12980/2021, tendo esse iniciado a 16 de julho e terminado a 12 de agosto de 2021. -----

Durante este período, a proposta aprovada em reunião de Câmara Municipal esteve disponível para consulta na página do Município e nos serviços de atendimento ao público da Câmara Municipal de Valongo. -----

Em face da disponibilidade da proposta, foi rececionada uma única participação relativa aquela, apresentada pela Direção do Centro Social e Paroquial Santo André de Sobrado. -----

Em simultâneo com a abertura do período de discussão pública, a proposta de Operação de Reabilitação Urbana aprovada foi remetida ao Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana (IHRU), através do Ofício 50/DIPAI de 13 de julho de 2021, para emissão de parecer não vinculativo, conforme o previsto no n.º 3 do artigo 17.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana – RJRU, publicado pelo Decreto-lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na sua redação atual, entidade que comunicou o seu parecer favorável através do Ofício n.º S.IHRU/2021/2634, de 27 de julho de 2021. -----

Concluída a discussão pública e rececionado o parecer do IHRU, o procedimento de elaboração da proposta de ORU encontra-se em condições de avançar para a fase de divulgação dos resultados da discussão pública e elaboração da versão final da proposta de Operação de Reabilitação Urbana para sua submissão a aprovação final pela Assembleia Municipal de Valongo. -----

2. Resultados da discussão pública -----
No âmbito da discussão pública da proposta de projeto de Operação de Reabilitação Urbana (ORU) para a Área de Reabilitação Urbana (ARU) da Área Central de Sobrado, cujo período de discussão pública foi aprovado em reunião de câmara de 9.06.2021, publicado em Diário da República, 2.ª série de 9 de julho de 2021, pelo Aviso n.º 12980/2021, foi recebida Participação, enviada pela direção do Centro Paroquial e Social de Santo André de Sobrado, através do email direcao@cspsobrado.com, com o registo interno E17792. -----

A participação recebida propõe alterar o limite da ARU, de forma a abranger as instalações do Centro Paroquial e Social de Santo André de Sobrado, a Casa Paroquial e a Igreja Matriz de Sobrado, bem como das áreas envolventes daqueles edifícios. -----

Duma análise prévia da Participação recebida, considera-se ser passível de implementar a alteração, aparentemente sem inconvenientes de ordem técnica, no entanto a alteração proposta terá necessariamente que ser estudada e formalizada, primeiro em forma de alteração do limite da ARU, segundo em nova proposta de ORU, e novamente sujeita a discussão pública. -----

Este procedimento, a ser encetado de imediato, tardará necessariamente o hiato de tempo imprescindível para a sua elaboração além do conseqüente do decurso dos prazos previstos na legislação, sendo passível de no seu decurso caducar a delimitação da ARU, os respetivos deveres e efeitos, nos termos previstos no artigo 15.º do RJRU. -----

De forma a garantir os interesses dos munícipes e acautelar os efeitos da ARU, propôs-se promover agora a aprovação da proposta de ORU, nos termos levados a discussão pública, e posteriormente encetar o procedimento de alteração previsto no RJRU, adotando procedimento semelhante ao utilizado na alteração da ARU-EAV, isto por forma a evitar a mencionada caducidade da ARU. -----

3. Versão final da proposta de ORU -----

Foi elaborada a versão final da proposta de Operação de Reabilitação Urbana, para efeitos de aprovação em reunião de Câmara Municipal e sua submissão a aprovação final pela Assembleia Municipal de Valongo, conforme o previsto no artigo 17.º do RJRU, face ao parecer favorável do IHRU e considerando o referido no ponto 2, não havendo por tal alterações à proposta de ORU aprovada em reunião de câmara de 9 de junho de 2021, com a ressalva de que foi incluído o subcapítulo relativo aos antecedentes processuais da sua elaboração e da discussão pública, bem como foi atualizada a data e a formatação do texto, tudo sem implicações materiais na versão final da proposta de Operação de Reabilitação Urbana para a Área de Reabilitação Urbana da Área Central de Sobrado, detalhadamente: -----

- a) Atualização da versão, data e formatação do documento; -----
- b) Inclusão de referência aos antecedentes processuais da elaboração e consulta pública desta Operação de Reabilitação Urbana (no capítulo 1), que se transcreve: -----

1.2. Antecedentes -----

A delimitação da Área de Reabilitação Urbana (ARU) da Área Central de Sobrado foi aprovada, sob proposta da Câmara Municipal, pela Assembleia Municipal de Valongo em 08 de outubro de 2018, e publicada em Diário da República 2.ª série, nº205, através do Aviso n.º 15416/2018 de 24 de outubro de 2018. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Em reunião de Câmara Municipal a 9 de junho de 2021, foi aprovada por unanimidade a proposta de Operação de Reabilitação Urbana para a Área de Reabilitação Urbana da Área Central de Sobrado, e a abertura do respetivo período de Discussão Pública, de 20 dias, o qual se iniciou a 16 de julho de 2021, 5 dias após a sua publicitação em Diário da República através do Aviso n.º 12980/2021, de 9 de julho, e terminou a 12 de agosto de 2021. -----

Durante o período de discussão pública, a proposta de Operação de Reabilitação Urbana aprovada em reunião de Câmara Municipal esteve disponível para consulta na página do Município e nos serviços de atendimento ao público da Câmara Municipal de Valongo, tendo sido registada uma participação relativamente à mesma. -----

Em simultâneo com a abertura do período de discussão pública, a proposta de Operação de Reabilitação Urbana aprovada foi remetida ao Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana (IHRU), através do Ofício 56/DIPAI de 13 de julho de 2021, para emissão de parecer não vinculativo, conforme o previsto no n.º 3 do artigo 17.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana – RJRU, publicado pelo Decreto-lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na sua redação atual, entidade que comunicou o seu parecer favorável através do Ofício n.º S.IHRU/2021/2634, de 27 de julho de 2021. -----

De forma a garantir os interesses dos munícipes e acautelar os efeitos da ARU, propôs-se promover a aprovação da proposta de ORU nos termos levados a discussão pública, e posteriormente encetar o procedimento de alteração previsto no RJRU, por forma a evitar a caducidade da ARU. -----

Em face do parecer favorável do IHRU e do decidido na sequência do período de discussão pública, não há alterações à proposta de ORU aprovada em reunião de Câmara de 9 de junho de 2021, com a ressalva de que foi incluído o presente subcapítulo relativo aos antecedentes processuais da sua elaboração e da discussão pública, bem como foi atualizada a data e a formatação do texto, sem implicações materiais na presente versão final da proposta de Operação de Reabilitação Urbana para a Área de Reabilitação Urbana da Área Central de Sobrado. -----

4. Proposta -----

Em face do exposto, propõe-se que a presente informação e os documentos em anexo sejam presentes ao Órgão Executivo da Câmara Municipal para que delibere: -----

a. Divulgar os resultados da discussão pública da Operação de Reabilitação Urbana para a Área de Reabilitação Urbana da Área Central de Sobrado, nos termos previstos no n.º 6 do art.º 89.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua redação atual, nos termos enunciados no ponto 2 da presente informação de participações durante o período de discussão pública relativa à proposta de Operação de Reabilitação Urbana para a Área de Reabilitação Urbana da Área Central de Sobrado, em anexo; -----

b. Aprovar a versão final da Operação de Reabilitação Urbana para a Área de Reabilitação Urbana da Área Central de Sobrado, em anexo, e submetê-la à apreciação da Assembleia Municipal no propósito da sua aprovação final, nos termos do n.º 1, do artigo 17.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana – RJRU, publicado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na sua redação atual. -----

É ainda pertinente informar que ao prazo de 3 anos para a elaboração da presente ORU, contados a partir da aprovação pela Assembleia Municipal da respetiva ARU, acresce o período de suspensão de prazos processuais e procedimentais decorrente das medidas adotadas no âmbito da pandemia da doença COVID-19, que decorreu de 9 de março (Lei 1-A/2020, de 19.03, alterada pela Lei 4-A/2020, de 06.04) até 3 de junho de 2020 (Lei 16/2020, de 29.05, que procedeu à quarta alteração da Lei n.º 1-A/2020, de 19.03, à primeira alteração da Lei n.º 9/2020, de 10.04, e à décima segunda alteração ao Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13.03).” -----

O Exmo. Sr. Chefe da Divisão de Inovação, Planeamento e Apoio ao Investimento em 2021.09.24, emitiu o seguinte parecer: -----

«À consideração do Sr. Presidente da Câmara, Dr. José Manuel Ribeiro-----
Concordo com o proposto na informação anexa pelo que se propõe que o assunto seja objeto de apreciação por parte da Câmara Municipal” -----

O Sr. Presidente da Câmara emitiu em 26.10.2021, o seguinte despacho: -----

«Concordo. Elabore-se a minuta para ser presente à reunião de Câmara.» -----

Depois de apreciado, foi deliberado, por unanimidade: -----

a) Divulgar os resultados da discussão pública da Operação de Reabilitação Urbana para a Área de Reabilitação Urbana da Área Central de Sobrado, nos termos previstos no n.º 6 do art.º 89.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de Maio, na sua redação atual, nos termos enunciados no ponto 2 da informação técnica n.º083/DIPAI/2021, relativo às participações durante o período de discussão pública concernente à proposta de Operação de Reabilitação Urbana para a Área de Reabilitação Urbana da Área Central de Sobrado, a comunicar oficialmente à Direção do Centro Paroquial e Social de Santo André de Sobrado, em resposta à participação com o registo interno E17792; -----

b) Aprovar a versão final da Operação de Reabilitação Urbana para a Área de Reabilitação Urbana da Área Central de Sobrado, em anexo, e submetê-la à apreciação da Assembleia Municipal no propósito da sua aprovação final, nos termos do n.º 1, do artigo 17.º, do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana, publicado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na sua redação atual; -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata. -----